



## **LEI ORDINÁRIA Nº 736**

*de 22 de dezembro de 1983*

**Acrescenta itens à lista nº 623, de 02/01/79, que acrescentou itens ao artigo 110 do código de obras e urbanismo do Município.**

*O Prefeito Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,*

### ***Art. 1º..***

*Ao artigo 110 do Código de Obras e Urbanismo do Município são acrescidos alguns itens:*

### ***VI.***

*Perímetro urbano, zona comercial, área mínima dos lotes, desmembramentos.*

### ***Art. 2º..***

*Esta Lei entrará em vigor nata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 22 de dezembro de 1983.*

*Eraldo Holosback Alves Azambuja Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 736/1983 - 22 de dezembro de 1983*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*